

## Da natureza jurídica das obrigações solidárias no direito romano

O problema da natureza jurídica das obrigações solidárias atormentou os romanistas através dos séculos – e continua instigando a doutrina moderna, colocando em dúvida a própria essência do instituto.

As obrigações solidárias, originadas no direito romano, são aquelas nas quais cada credor tem direito, no caso de pluralidade de credores, ou cada devedor é obrigado, se a pluralidade for de devedores, à prestação toda, de modo que a prestação efetuada uma única vez por um co-devedor libera os demais do vínculo obrigacional e aquela exigida por um dos co-credores libera o devedor.

Em razão da pluralidade de sujeitos que lhe é inerente, logo surgiu a questão: haveria vínculo obrigacional único ou seriam vários vínculos, unidos por mesmas causa e prestação, de pagamento único? Foi a partir da observação das disposições divergentes das fontes acerca dos efeitos da *litis contestatio* – instituto processual romano – em matéria de obrigações solidárias que se deu a discussão: enquanto alguns fragmentos determinavam que a *litis contestatio* uma vez operada destruía o vínculo para todos os sujeitos solidários, outros afirmavam que só o pagamento tinha esse condão. Adicione-se a essa aparente antinomia o fato de que Justiniano realizou uma reforma abolindo a eficácia destrutiva da *litis contestatio* (C. 8, 40, 28) e está aberto o espaço para a formulação das mais peculiares teorias, que vão desde a cisão da solidariedade em duas categorias à caça de inúmeras interpolações e atribuição da contradição ao descuido dos compiladores.

A busca por respostas foi longa e será neste estudo esmiuçada para demonstrar a evolução do pensamento da doutrina e os principais fundamentos propostos para sanar tão importante dúvida da ciência do direito, acerca da qual ainda não se firmou um entendimento satisfatoriamente fundamentado.

Ante o exposto, um dos objetivos fundamentais perseguidos por este trabalho – parte de uma pesquisa sobre obrigações solidárias e direito de regresso em desenvolvimento – será realizar uma investigação aprofundada acerca da natureza jurídica das obrigações solidárias. Analisar-se-á toda a discussão travada na tentativa de se chegar a um posicionamento embasado no que tange à maneira como o direito romano tratava o instituto, talvez sanando a tão duradoura inquietude que deixa em aberto a própria noção de solidariedade – ou ao menos dando um passo adiante nesta longa estrada do conhecimento jurídico.